



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso para pagamento de débito junto a Receita Federal referente à contribuição previdenciária dos Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Santa Casa de Caridade de Jaguarão, conforme art. 7º, I, a, da Lei nº 6.096 de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.156	3.1.91.92.00.00.00 Despesas de exercícios anteriores	0001	3483	R\$ 2.300,00
				<b>TOTAL R\$ 2.300,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.001	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	148	R\$ 2.300,00
				<b>TOTAL R\$ 2.300,00</b>

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de setembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração

